



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG

Carreira:

- Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI

Versão 01: Dezembro 2025

- **Lei nº 16.193**, de 5 de Maio de 2015;
- **Decreto nº 57.531**, de 14 de Dezembro de 2016;
- **Portaria SMJ/CGM nº 1**, de 14 de Fevereiro de 2018;
- **Portaria CGM nº 11**, de 15 de Fevereiro de 2023;
- **Portaria CGM nº 16**, de 24 de Abril de 2023;
- **Portaria CGM nº 76**, de 31 de Dezembro de 2024.



Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessa carreira?



O ingresso na Carreira de **Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI** será mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de Ensino Superior , podendo ser realizado por áreas de especialização.

Para o ingresso observar-se-á ainda:

- Sindicância de vida pregressa;
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral nos últimos 5 (cinco) anos;
- não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
- não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão;
- folha de antecedentes expedida pela Polícia do Distrito Federal e/ou dos Estados.

Quais são as competências, habilidades básicas e atribuições dessa carreira?

São atribuições do Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI:

- Atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, promoção da gestão pública ética, responsável e transparente;
- Execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional;
- Apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
- Estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social, promoção da ética e fortalecimento da integridade das instituições públicas;
- Atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares;

As atribuições dos Auditores Municipais de Controle Interno têm natureza de atividade exclusiva de Estado.



Qual é o tipo de remuneração, quais os benefícios e parcelas compatíveis com essa remuneração?



Remuneração

Subsídio

Quer conhecer a
tabela de valores?

[Acesse aqui](#)



Benefícios

- Auxílio Refeição;
- Auxílio Alimentação
- Auxílio transporte



Existem as seguintes **Parcelas compatíveis com o subsídio**, nos termos das respectivas legislações: Gratificação de Difícil Acesso; Diferença por acidente; Auxílio Acidentário; Terço constitucional de férias; Gratificação por Risco de Vida e Saúde; Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade; Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva; Gratificação por tarefas especiais; Auxílio doença; Salário Família; Rendimento/Abono do PIS/PASEP; Hora suplementar; Salário Maternidade; Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento; Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança; Diárias para viagens; Abono de permanência em serviço; Abono Suplementar, nos termos da **Lei nº 15.774/2013**; Bonificação por Resultados – BR.

Qual é a jornada de trabalho?

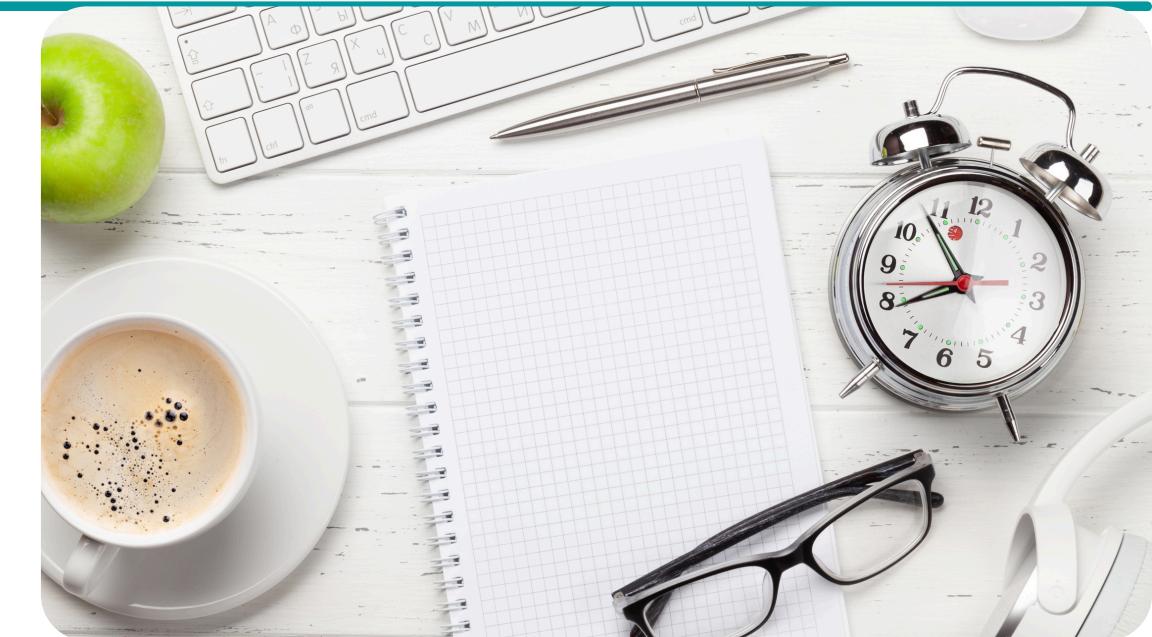


Jornada

- A Jornada de trabalho do Auditor Municipal de Controle de Interno - AMCI é de 40 horas semanais - J40.

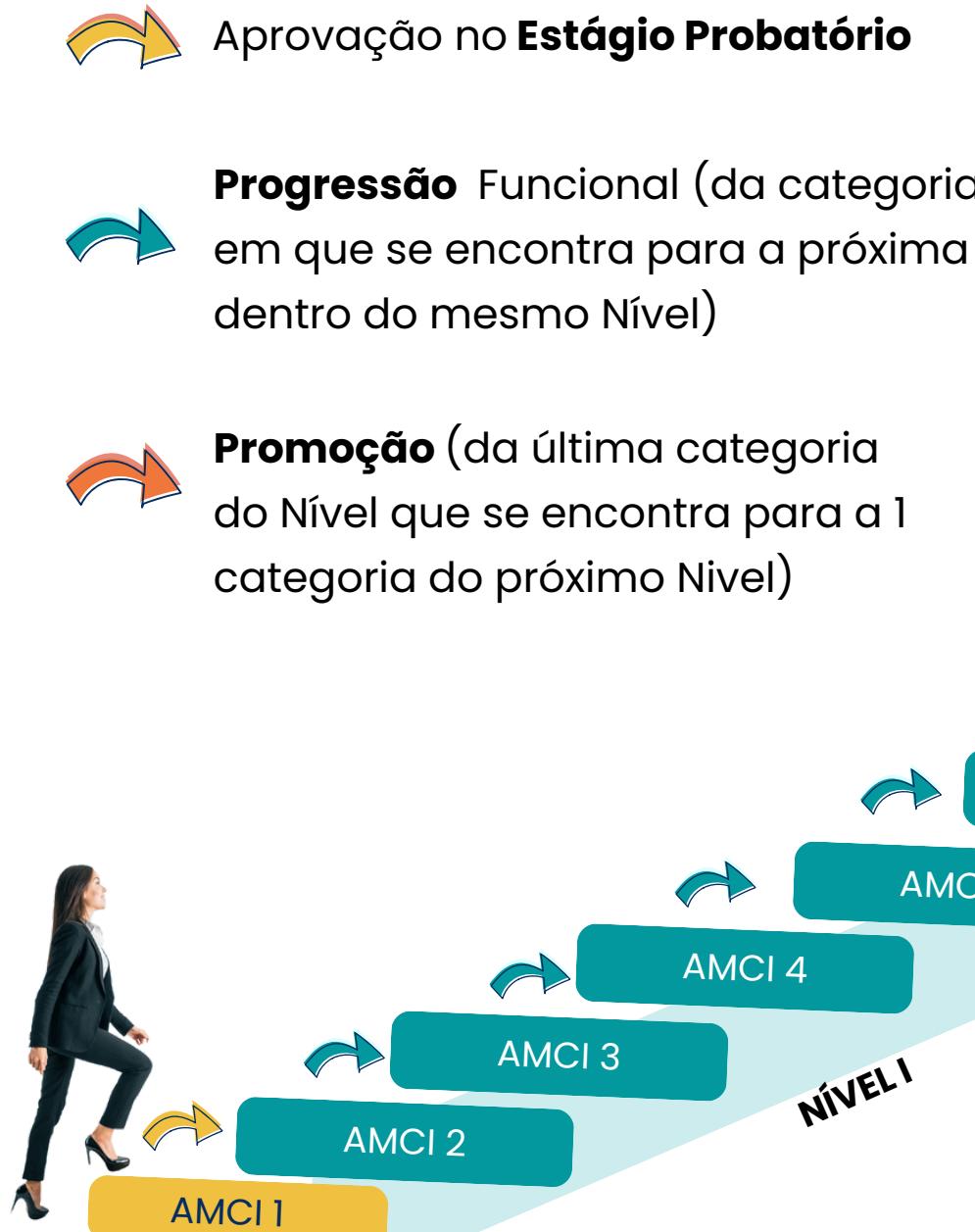


Podem ser elegíveis ao TELETRABALHO,
nos termos do Decreto nº 59.755, de 14 de setembro de 2020, e
de Portaria específica da Secretaria em que exercer o trabalho.



Estrutura e desenvolvimento

Como é a Estrutura e o desenvolvimento nessas carreiras?



São estimados **22,5 anos** de efetivo exercício para alcançar os Símbolos AMCI 15 a partir do ingresso.



Estrutura e desenvolvimento na carreira do AMCI



Estágio Probatório

período de **3 anos** de efetivo exercício após início das atividades. Para saber mais [acesse o link](#).



Progressão Funcional

mediante cumprimento do critério tempo de efetivo exercício (**18 meses**)



Promoção

Mediante cumprimento dos critérios:

Tempo de efetivo exercício: 18 meses.

Avaliação de Desempenho: 600 pontos obtidos da média simples das Avaliações de Desempenho submetidos no Nível em que se encontra.

Titulação: Especificada a seguir.



Qual a titulação deverá ser apresentada para o desenvolvimento na Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI

Do Nível I para o Nível II

- Graduação bacharel ou licenciatura;
- Pós graduação especialização; mestrado, doutorado, pós doutorado;
- Extensão universitária;
- Créditos em atividades técnico científicas;
- Atividades (*);
- Cursos/Eventos validados ou referendados pela PMSP.

(*) Máximo 80 horas nos termos da [Portaria CGM nº 16](#), de 2023.



Mínimo 360 horas.

Do Nível II para o Nível III

- Graduação bacharel ou licenciatura (*);
- Pós graduação especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado(*);
- Extensão universitária(*);
- Créditos em atividades técnico científicas;
- Atividades(*) (**);
- Cursos/Eventos validados ou referendados pela PMSP(*) .

(*) Não utilizado para promoção do Nível I para o Nível II;

(**) Máximo 80 horas nos termos da [Portaria CGM nº 16](#), de 2023.



Mínimo 360 horas.

Atenção



- Não serão aceitos titulações que foram apresentadas para provimento no cargo;
- Todos os certificados apresentados devem ser reconhecidos na forma da lei;
- Todos os cursos apresentados devem ser correlacionados com a área de atuação do servidor;
- Cursos de qualificação (validados ou referendados) só terão validade se realizados pós ingresso PMSP.

E quais cursos podem ser apresentados para a Promoção?

Cursos de Formação e qualificação profissional validados ou referendados, que melhoram o desempenho do servidor na carreira ou na sua atuação do trabalho. Saiba mais [link \(manuais de validados e referendados\)](#).

Cursos ou eventos validados:

Realizados no âmbito da PMSP (não é necessária a apresentação dessa titulação se concluídos a partir de janeiro de 2016).

[Aproveite para conhecer nossas Escolas de Governo.](#)

Você sabia que existem cursos e eventos com temas transversais, que podem ser apresentados?

Vejam alguns exemplos: Cursos de idiomas; informática; temas como ética, gestão pública, políticas públicas, atuações e programas de metas do município, planejamento estratégico, visão sistêmica, gestão do conhecimento.

Cursos referendados:

Realizados por instituições devidamente reconhecidas, externas à PMSP.

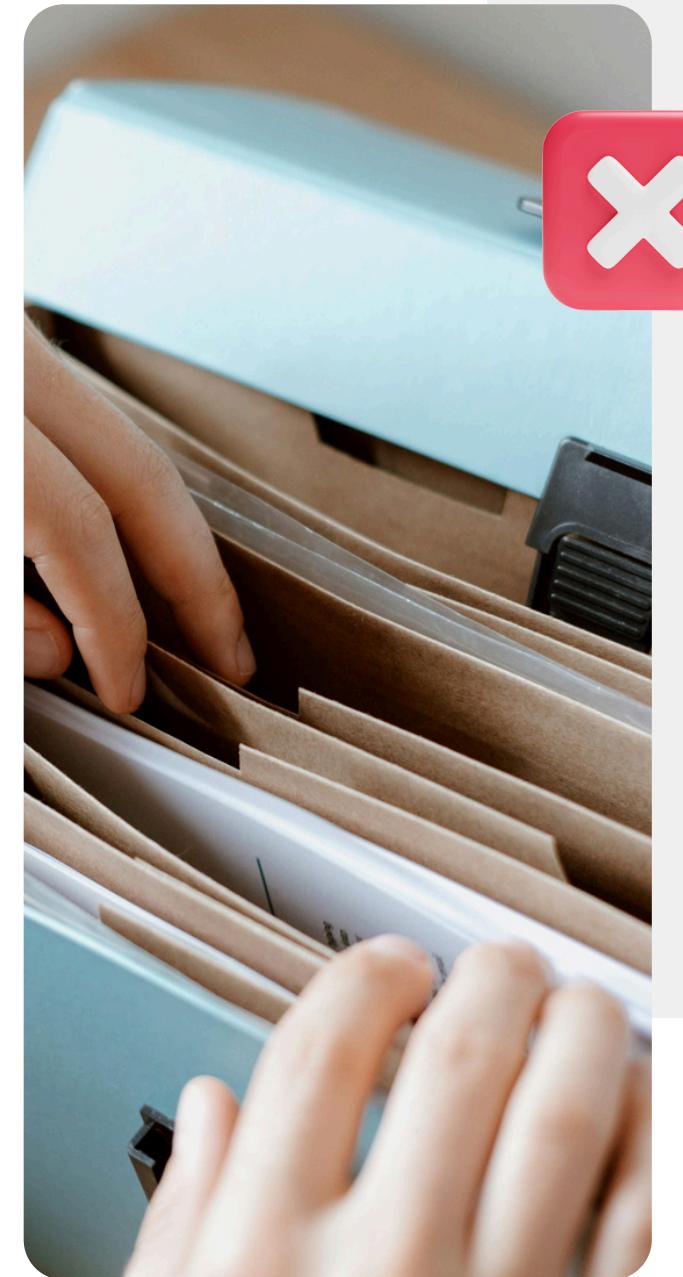
Atenção: A certificação da conclusão deve ser apresentada pelo servidor imediatamente à sua Unidade de Recursos Humanos para fins de cadastro.



Cursos não aceitos

E quais cursos não serão aceitos para o desenvolvimento na carreira?

Temática	Exemplo
Datas comemorativas	Dias marcados no calendário com o objetivo de celebrar eventos históricos, culturais, religiosos ou sociais. 
Qualidade de vida e promoção à saúde	Que não guardem relação direta com as atividades exercidas pelo profissional. Vejam alguns exemplos: artesanato, auto - cuidado, promoção de autoestima. 
Desenvolvimento pessoal	Vejam alguns exemplos: Finanças pessoais, Previdência complementar, Investimentos, Empreendedorismo, preparação para aposentadoria, dentre outros. 
CIPA: Quanto aos cursos relacionados à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA somente serão validados os de formação de cipeiros ministrados pela COGESS (art. 67 do Decreto nº 62.208/2023).	
SIPAT: somente validados conforme as Diretrizes de COGESS.	



Existe algum impedimento para o desenvolvimento nessa carreira?



- Ficará impedido de desenvolver na carreira, pelo período de 1 (um) ano, o Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI que, embora tenha cumprido todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção, tiver sofrido penalidade de suspensão, aplicada em decorrência de procedimento disciplinar, aplicável após atender cumulativamente todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção.
- O impedimento surtirá efeito a partir da data da publicação do ato em Diário Oficial na categoria em que o servidor se encontra.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Maiores informações:

Entre em contato com sua Unidade de Recursos Humanos em que esteja lotado.

Para localizar sua Unidade de Recursos Humanos, acesse o [link](#)

